



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N. 014/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 396,000.00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0020.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00 D0047 - MATERIAL DE CONSUMO	20,000.00
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
17.511.0447.2133.2133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
3.3.90.39.00 D0167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2195.2195 - REMENURAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 D0255 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,000.00
12.361.0188.2210.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0262 - MATERIAL DE CONSUMO	20,000.00
12.361.0239.2215.2215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 D1177 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,000.00
12.361.0239.2237.2237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
3.3.90.39.00 D0291 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,000.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.003.020 - FUNDEB	
12.365.0190.2260.2260 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.04.00 D0381 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25,000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.812.0224.2072.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00 D0413 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,000.00
3.3.90.39.00 D0414 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS	
3.3.90.30.00 D0435 - MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
3.3.90.39.00 D0437 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,000.00
10.301.0440.2361.2361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00 D0528 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,500.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00 D0579 - MATERIAL DE CONSUMO	30,000.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.93.00 D1169 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,000.00
10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.13.00 D0650 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,500.00
02.004.040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0569.2420.2420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00 D0979 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,000.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0326.2092.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.3.90.30.00 D1051 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
TOTAL	----- 396,000.00
TOTAL GERAL	----- 396,000.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 396,000.00 (trezentos e noventa e seis mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
26.782.0534.1174.1174 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
4.4.90.52.00 D0196 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2210.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00 D0263 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3,000.00
12.361.0239.1414.1414 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR / CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52.00 D0279 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,000.00
12.361.0239.2215.2215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00 D0285 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30,000.00
02.003.030 - CULTURA	
13.392.0247.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

## POPULARES

3.3.90.30.00 D0389 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
3.3.90.39.00 D0394 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.812.0224.2075.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
3.1.90.11.00 D0415 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00
3.3.90.30.00 D0416 - MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
3.3.90.39.00 D0418 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2361.2361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.04.00 D0524 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,500.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.04.00 D0599 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,000.00
10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.11.00 D0649 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,500.00
02.004.040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0569.2420.2420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00 D0977 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0326.1093.1093 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELA VELÓRIO	
4.4.90.51.00 D1047 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3,000.00
15.452.0575.1101.1101 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS, AVENIDAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

4.4.90.51.00 D1062 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200,000.00
	-----
TOTAL	396,000.00
	-----
TOTAL GERAL	396,000.00
	=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 24 de maio de 2013.

  
Warley Pereira Rosa  
Prefeito Municipal